



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 36/2017

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

PATROLAR, CASCALHAR, PODAR ÁRVORES, TIRAR ENXURRADAS DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A REGIÃO DENOMINADA ÁGUA FRIA, DO TRECHO QUE COMPREENDE A CURVA DA BANANEIRA ATÉ A FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA.

Este Vereador foi procurado pela senhora Sra. Elza, professora da Escola Estadual Professor João Menezes a qual sua reivindicação além de atender seu pedido ira atender também aos proprietários de fazendas da região denominada Água Fria, onde a mesma relatou que a estrada da curva das bananeiras até seu final próximo a fazenda Nossa Senhora da Guia encontra-se em péssimas condições de trafego cheia de buracos e mato nas laterais , erosão no meio da estrada devido a enxurrada e lixo espalhado por todos os lados o qual esta trazendo transtornos e prejuízos aos proprietários de fazendas quem tem seus veículos avariados ao transitar por esta estrada.

Com o patrolamento, cascalhamento , retirada de matos da referida estrada e colocação de placas proibido jogar lixo além de trazermos segurança para os motoristas também iremos dar um bom visual para o local, que é de grande movimento de fazendeiros, pedestres e até veículos da administração que passam por ela para ir na estação de tratamento do Araras .

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br


Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 02 de março de 2017.


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020



02/03/2017
12:45hs